

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.413,00.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022, Lei Municipal nº 3.605, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.413,00 (dois mil, quatrocentos e treze reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	09	SECRETARIA DA SAÚDE			
Unidade	02	FMS-União			
Categoria		Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
10.305.5606.2703.		Prevenir e Controlar Epidemias/ COVID19/Uni			
3.3.3.9.0.32.00.000000		MATERIAL, BEM, SERV.P/ DIST.GRATUITA	6763	4503	2.413,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior decorrente do auxílio financeiro proveniente da Portaria GM nº 3617 – código de vinculação 4503 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Projeto de Lei, anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, destina-se criar rubrica de despesa orçamentária para aplicação de recursos financeiros oriundos da Portaria GM nº 3617.

Os recursos serão utilizados na aquisição de insumos estratégicos na Atenção Básica em Saúde para o COVID-19.

Considerando que a Lei de Orçamento em vigor não contempla rubrica de despesa específica para aplicação dos recursos vinculados à portaria mencionada, faz-se necessária a inclusão agora, possibilitando assim, a aplicação dos recursos financeiros.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, estas são as razões do encaminhamento do presente Projeto de Lei e, considerando a urgência do assunto, por se tratar de matéria que envolve autorização para aplicação de recursos financeiros, permanecemos confiantes em sua aprovação unânime por esse Legislativo Municipal, em caráter urgência.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal